



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 307/95

"CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

FERNANDO BARROS, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber e a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Saúde, a contratar em caráter temporário:

- 01 (um) Auxiliar de Escritório
para prestar serviços junto a Fundação Nacional de Saúde.

Artigo 2º - O valor a ser pago não poderá exceder a R\$ 254,00 (duzentos cinquenta e quatro) mensais.

Artigo 3º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

09 - Secretaria Municipal, de Saúde
0901 - Gabinete do Secretário
3000 - Despesas correntes
3100 - Despesas custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil

Artigo 4º - A presente autorização terá validade até 31.03.96.



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e cinco.

FERNANDO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL